



**DECRETO LEGISLATIVO N. 531/2024**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador Darli Luciano da Silva.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"  
Presidente

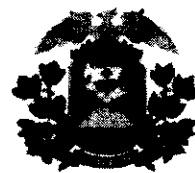
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº 3472	PÁG(S) 31
DATA DIVULG. 30/10/2024	
DATA PUBLIC. 31/10/2024	
Assinatura: _____	



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

SECRET LEGISLATIVO N. 532/2024

# Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação quarta-feira, 30 de outubro de 2024

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Derci Paulo Trevisan (Pitoco).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ROBERTO PATEL, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

**Tribunal de Contas de Mato Grosso**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 531/2024**

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Darli Luciano da Silva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao Senhor ABDIEL VIRGINO MATHIAS DE SOUZA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 532/2024**

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ILDA SOUZA STORCH, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereador Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ILDA SOUZA STORCH, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

Art. 2º A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 29 de outubro de 2024.

Oslon Dias dos Santos

Vereador "Tuti"

Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO N. 533/2024**

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SANDRA CORREA DE MELLO, e dá outras providências.

PROPONENTE: Vereadora Leonice Klaus dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora SANDRA CORREA DE MELLO, a que faz jus por seu trabalho,